



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho,
de Administração e Serviço Público

Of. P. 001/2017-CTASP

Brasília, 07 de fevereiro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

Assunto: **Resposta à Questão de Ordem Nº 262/16**

Senhor Presidente,

Aduz Sua Excelência, Deputado Ricardo Izar, em sua Questão de Ordem nº 262/16, a não observância ao art. 46, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, quando da votação do PL 4.321/2012, item 13 da pauta da reunião deliberativa de 14/12/16, razão pela qual solicita sua anulação.

Equivoca-se Sua Excelência quanto à intercorrência dos fatos. Enquanto a Ordem do Dia do Plenário da Casa teve início às 13:06, como explicitado na questão de ordem, a proclamação do resultado final da votação do referido projeto de lei – rejeitado o Parecer – se deu às 12:40, 26 minutos antes, conforme arquivo de áudio da referida reunião.

O Projeto de Lei 7.701/14, contudo, encontrava-se em deliberação quando do início da Ordem do Dia, tendo o resultado de sua votação proclamado às 13:07. Em seguida, foi votado o Parecer Vencedor do Deputado Luiz Carlos Busato ao PL 4.321/2012, com proclamação do resultado às 13:08.

São os fatos.

Respeitosamente,

Deputado **Wolney Queiroz**
Presidente

